

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETONº331/87 DE 12 DE JUNHO DE 1987

"QUE ALTERA O PREÇO DO METRO QUADRADO DE LOTES REMANESCEN TE DO LOTEAMENTO VILA DO TRABALHADOR E DÁ CUTRAS PROVI-/ DÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e, de acôrdo com o Decreto nº57/83 artigo 3º e Portaria nº116/87 de 10 de junho de 1.987,

DECRETA

ARTIGO 1º- Os Lotes remanescentes no Loteamento Vila do/ Trabalhador, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taqua rituba, serão alienados mediante pagamentos a vista ou a pra zo, dentro das seguintes condições:-

1-LOTES DA QUADRA "A"

A-pagamento a vista Cz\$120,00(Cento e vinte cruzados) o me tro quadrado;

B-pagamento em até 03(três) parcelas mensais Cz\$156,00(Cento e cinquenta e seis cruzados) o metro quadrado.

2-LOTES DAS QUADRAS"G e H"

A-pagamento a vista Cz\$60,00(Sessenta cruzados) o metro / quadrado;

B-pagamento em até 03(três) parcelas mensais Cz\$78,00(Se-/tenta e cito cruzados).

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua/ publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 12 de junho de 187

DR. ARNON FIRMS DE MELO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

Yvette Fitz

Respondando pela Secretaria



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº116/87 DE 10 DE JUNHO DE 1.987

"Dispõe Sobre Nomeação de Comissão de Avaliadores"

O Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 3º / do Decreto nº 57/83,

RESCLVE

Artigo 1º- Nomear os senhores João Carlos Bortotti, RG. / nº08.851.356-SSP.SP., CREA nº94.982/D, Rubens de Paula Andrade / RG.nº 5.716.870-SSP-SP., e José Aparecido Gabriel RG.nº4.721.364 -SSP-SP., CRECI nº20.528, para procederem a reavaliação, dos terre nos remanescente no Loteamento Vila do Trabalhador, de proprieda de da Prefeitura Municipal de Taquarituba, para fins de aliena-/ ção;

Artigo 2º- A Comissão terá o prazo de 03(tres) dias a con tar desta data, para apresentarem o Laudo circumstanciado, em 02 (duas) vias, devidamente assinado;

Artigo 3º- A Comissão prestará o serviço graciosamente; Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarituba, lo de junho de 1.987.

DR. ARNON FIRMO DE MEIO Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da PM. data supra.

Yvette tt

Respondendo pela Secretaria

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cs subscritores do presente, membros da comissão de avaliadores, nomeados através da Portaria nº116/87/ de 10 de junho de 1.987, apresentam para as considerações / de Vossa Excelência, o Laudo de Avaliação dos Terrenos rema nescente do Loteamento Vila do Trabalhador, levando-se em / consideração os valores comerciais e a sua localização, estando assim avaliados:-

Quadra "A"- Cz\$120,00(Cento e vinte cruzados) o metre quadra do.

Quadra "G e H"-Cz\$60,00(Sessenta cruzados) o metro quadrado.

Taquarituba, 12 de junho de 1.987

Dr.João Carlos Bortotti-Engº-Ci-

Borlatti.

vil-Crea nº94.982/D-

RG.08.851.356-SSP.SP.

Rubens de Paula Andrade

RG. 5.716.870 SSP.SP.

José Aparecido Gabriel

RG. 4.721.364-SSP.SP.

CRECI-20.528.